

EDITAL Nº 5/2025/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.001250/2025-76

DOCUMENTO SEI Nº 2560168

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO o Edital para seleção de candidatas para vagas remanescentes e cadastro de reserva do cursos de Costureira de máquina reta e overloque qualificação profissional do Programa Mulheres Mil, ofertado na modalidades presencial de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres, acima de 16 anos de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

1.2. Os cursos, nesta edição, serão ofertados na modalidade presencial.

1.3. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. As candidatas que se inscreverem para as vagas remanescentes e formação de cadastro reserva das vagas do curso de Formação Inicial do Programa Mulheres Mil de Costureiro de Máquina Reta e Overloque, serão convocadas conforme a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. Quadro 1 - Cursos, local de oferta e requisitos, vagas, turno de oferta e carga horária.

Curso	Cidade	Local	TURNO	VAGAS	CH	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Costureira de máquina reta e overloque	Vilhena/RO	CCI - Centro de Convivência do Idoso <u>Endereço:</u> Av. Benno Luiz Graebin - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-000	Noturno (Presencial)	10 (dez) para cadastro de reserva	160h	Ensino Fundamental I completo	A partir de 16 anos
Costureira de máquina reta e overloque	Vilhena/RO	CCI - Centro de Convivência do Idoso <u>Endereço:</u> Av. Benno Luiz Graebin - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-000	Vespertino (Presencial)	9 (nove) vagas remanescentes do Edital Nº 3/2025/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE fevereiro DE 2025, para ingresso imediato	160h	Ensino Fundamental I completo	A partir de 16 anos

2.2. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Manual de acesso, permanência e êxito - MAPE e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas a mulheres que tiverem interesse, com observância às regras deste edital.

3.2. Os candidatas deverão comparecer no IFRO *Campus* Vilhena para realizarem sua inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas presencialmente pela candidata ou pelo responsável legal nos casos de candidatos menores de idade.

3.4. Não serão aceitas inscrições ou documentações relacionadas a inscrição ou matrícula, encaminhadas por e-mail, whatsapp, ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3.5. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Vilhena de por meio do preenchimento da ficha de matrícula e entrega das documentações, no endereço BR-174, Km 3 S/n - Zona Urbana, Vilhena - RO, 76980-000, no período das 08h00 às 18h00.

3.6. As cópias dos documentos apresentados para a inscrição deverão ser frente e verso fidedignos aos originais.

3.7. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher a ficha de matrícula e entregar as cópias da documentações exigidas abaixo:

a) Ficha de Matrícula;

b) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

c) Documento de Identificação oficial com foto expedida por órgão público;

d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (Para os candidatos estrangeiros);

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

f) Comprovante de endereço atualizado, (Emitido nos últimos três meses);

g) Comprovante de escolaridade emitido pela escola/ instituição de ensino autorizada pelo MEC). Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar a autodeclaração de escolaridade junto com o comprovante de escolaridade de origem, ou documento equivalente.

h) Documento oficial de identificação e CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

3.8. Não serão aceitas inscrições com documentações incompletas.

3.9. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

3.10. Não serão aceitos documentos não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade competente.

3.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição, formulários/fichas de matrícula não relacionados com o edital ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3.12. Antes de efetuar a inscrição, as candidatas deverão certificar-se de que preenchem todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

3.13. Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas e condições estabelecidas às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.14. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição nos curso deste edital.

3.15. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico [Portal Seleção](#).

a) Prorrogação automática do edital com atualização dos quadros 1, conforme disponibilidade de vaga;

b) Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

c) Remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

3.16. Para realizar a sua inscrição, é necessário a candidata:

- a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
- b) possuir um e-mail válido;
- c) ter um número de telefone para contato;
- d) ter acesso ao SOUGOV;
- e) ter disponibilidade de horário para frequentar o curso;

3.17. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição, formulários que não relacionados com o edital ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3.18. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.19. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.20. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [Portal de Seleção](#), para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

3.21. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação será por ordem de inscrição a atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro I deste Edital.

4.2. Após o preenchimento das vagas as inscrições excedentes realizadas dentro do prazo do edital, serão relacionadas em uma lista de espera, com expectativa de segunda chamada.

4.3. O candidato NÃO pode estar matriculado em outro curso, no mesmo horário do cursos ofertados neste edital.

4.4. O candidato não poderá efetuar a matrícula em mais de um curso que seja vinculado ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnologia (Sistec) contemplados com bolsas ou auxílios estudantis, o candidato terá que optar somente por um curso, não podendo haver acúmulo de bolsa/auxílio para o mesmo candidato.

4.5. Não poderá haver acúmulo acúmulo, por um mesmo candidato, mesmo que sejam bolsas de diferentes atribuições.

4.6. Serão selecionadas candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Tenham a formação mínima exigida e idade disposta no quadro 1 deste edital.
- b) Possuam disponibilidade de tempo para os estudos.

4.7. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no portal eletrônico do IFRO através do link [Portal de Seleção](#)

4.8. Recursos poderão ser impetrados junto à Coordenação Formação Inicial e Continuada do Campus Vilhena, através do endereço eletrônico: cfic.vilhena@ifro.edu.br com o modelo de requerimento disponível no anexo II, pelo e-mail dentro do prazo previsto no cronograma.

4.9. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

4.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

5. MATRÍCULA

5.1. Serão validadas as matrículas dos candidatos que entregaram as documentações exigidas no item 3.7, respeitado rigorosamente a ordem de classificação os candidatos.

5.2. A classificação do candidato será determinado de acordo com a lista disponibilizada no ato da inscrição.

5.3. Em caso de desistência da vaga, será chamado o próximo classificado de acordo com a lista de classificação desde edital, não tendo o candidato o direito de transferir sua vaga, para familiares, amigos, etc.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: depex.vilhena@ifro.edu.br e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.

6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3. A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso.

6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

6.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: [Portal de Seleção](#)

6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

7. DESISTÊNCIA

7.1. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 5 (cinco) dias corridos sem justificativa.

7.2. Na hipótese do item 8.1, a candidata não será considerada desistente e/ou evadida caso apresente justificativa.

7.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

7.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito todos os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

8.2. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	18/02/2025	Portal de Seleção
Impugnação do Edital	18 a 19/02/2025	E-mail : cfic.vilhena@ifro.edu.br
Inscrições	18 a 25/02/2025	Departamento de Extensão - IFRO <i>Campus</i> Vilhena 08h às 14h
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	26/02/2025	Portal de Seleção
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	27/02/2025	E-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final das inscrições	28/02/2025	Portal de Seleção
Início das Aulas no CCI - Centro de Convivência do Idoso	17/02/2025	Conforme quadro 1 deste edital

Demais Chamadas	As datas serão publicadas no Portal de Seleção conforme a demanda.	Portal de Seleção
-----------------	--	-----------------------------------

8.3. Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: [Portal de Seleção](#).

9.3. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

9.4. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.6. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

9.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

9.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [Portal de Seleção](#).

9.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

9.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.

9.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br ou depex.vilhena@ifro.edu.br.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

RODRIGO ALÉCIO STIZ
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA	
CURSO:	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Nome Social (Se houver):	
RG/Orgão Expedidor:	CPF:
Data de Nascimento: Cidade de Nascimento:	
Sexo: () Feminino () Masculino () Transgênero	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Escolaridade: () Ensino fundamental I () Ensino Fundamental II () Ensino Médio () Ensino Superior () Completo () Incompleto	
Instituição/ Escola: () Pública () Privada	
DADOS PARA CONTATO	
Endereço com CEP:	
Município:	
E-mail:	
Telefone Pessoal: ()	Telefone de Emergência: ()
Pessoa com menos de 18 anos: () Não () Sim	
RG/Orgão Expedidor do responsável legal:	
CPF do responsável legal:	Tel: ()
DADOS SOCIOECONÔMICOS	
() Desempregado(a) () Profissional Liberal () Empregado(a) () Aposentado(a)	
Está recebendo Seguro Desemprego: () Sim () Não	
Aluno ou membro da família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda: () Não () Sim	
Pertence a população do campo: () Não () Sim - Qual atividade desenvolve?	
É membro de povo indígena: () Não () Sim Qual?	
É membro de comunidade quilombola: () Não () Sim Qual?	
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim	
Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira () Outra(s). Especifique: _____	
Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de <i>Asperger</i> () Síndrome de <i>Rett</i> () Transtorno Desintegrativo da Infância () Outro(s). Especifique: _____	
Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca () Outros:	
DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA	
1	1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
2	Documento de Identificação oficial com foto expedida por órgão público;
3	Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (Para os candidatos estrangeiros);
4	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5	Comprovante de endereço atualizado, (Emitido nos últimos três meses);
6	Comprovante de escolaridade emitido pela escola/ instituição de ensino autorizada pelo MEC). Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar a autodeclaração de escolaridade junto com o comprovante de escolaridade de origem, ou documento equivalente.
7	Documento de identificação com foto e CPF dos pais ou responsável (Para candidatos menores de 18 anos);
OBSERVAÇÕES	
1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
3	Não serão aceitos documentos não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade competente.
4	A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ	
AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e as entidades parceiras relacionadas ao curso, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território	

nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste formulário e documentos entregues são verdadeiras, estando ciente de que se falar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo.

Estou ciente que a oferta deste curso poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

Declaro também que disponho de tempo para a realização do curso que estou me comprometendo a realizar.

LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATORIO)

_____/RO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:
E-MAIL:
CPF:
SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO () Resultado Preliminar () Outro motivo (identificar): APRESENTE SUAS FUNDAMENTAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS _____ _____ _____ _____ _____
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATORIO) _____/RO, ____ de _____ de 2025. Assinatura do Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticação deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560168** e o código CRC **72E30DB9**.